PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 065 / GABI / 2017

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 3.532/2017 - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Bolsa Trabalho da SEMASH.

.

.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS
Recebemos em 08/02/2017
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.532 / 2017

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Bolsa Trabalho da SEMASH.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se a criação de ficha orçamentária no valor de R$ 66.500,00, com o objetivo de cobrir despesas referente a pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Bolsa Trabalho da SEMASH, recursos do IGDBF- Índice de Gestão Descentralizada.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2017.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Fernando Antonio Andrade
Secretário Municipal de Governo

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Gover
CPF: 281.472.786-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.532 / 2017

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Bolsa Trabalho da SEMASH.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unid. 02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social –FNAS ..... R$ 66.500,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, proveniente de recursos de do IGDBF- Índice de Gestão Descentralizada, no valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) conforme inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Lei Municipal nº 4.044 /2016).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 11/2017
Data 08/02/2017
Assunto:
Assinatura

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2017

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Fernando Antonio Andrade
Secretário Municipal de Governo

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: 281.472.786-91